

1.1	Segurança proporcionada aos usuários	2	Ótimo
1.2	Segurança proporcionada às cargas	2	Ótimo

2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco liga à prestação dos serviços	Peso	CONCEITO
2.1	Condições das instalações físicas envolvidas na prestação	1	Ótimo
2.2	Condições de funcionamento dos equipamentos	1	Ótimo
2.3	Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim	1	Ótimo
2.4	Horário de atendimento ao público	1	Ótimo

3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	CONCEITO
3.1	Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado	1	Ótimo
3.2	Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado	1	Ótimo
3.3	Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)	1	Ótimo
3.4	Liberação de carga (tramitação de documentos, tempo de liberação)	1	Bom
3.5	Serviços conexos (outros serviços colocados à disposição)	1	Ótimo
CONCEITO FINAL			Ótimo

Parâmetro conceitual: ⇒ notas finais de 4 a 6.9 – conceito: SERVIÇOS RAZOÁVEIS
 ⇒ notas finais de 7 a 9.9 – conceito: SERVIÇOS BONS
 ⇒ notas finais 10 – conceito: SERVIÇOS ÓTIMOS

B. APRECIAÇÃO DISSERTATIVA:

A consolidação acima demonstrada foi confeccionada para proporcionar uma visão rápida conceitual sobre a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Porto Seco.

Não houve observações dissertadas pelos usuários desses serviços, quando das pesquisas a eles submetidas.

Houve observação/reclamação por parte da permissionária quanto à falta de servidor da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal no recinto, o que implica atraso na liberação de cargas, haja vista que os importadores têm que se deslocar até o Posto da Sefaz/DF no Aeroporto de Brasília – PJK para que seja carimbada a guia de recolhimento do ICMS, segundo suas alegações.

Conforme o descrito nos itens demonstrativos acima, **o resultado da pesquisa colhida por esta Comissão, assim como aquela colhida com os usuários, foi favorável à operacionalidade oferecida pela Permissionária em cumprimento do objeto do contrato, conforme se depreende do quadro acima.**

C. DOCUMENTOS, EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE RELATÓRIO:

I – Formulário de Consolidação das Avaliações, emitido pelo presidente da comissão (fls. 05);

II – Formulários de Avaliação dos Serviços Prestados, emitidos pelos integrantes da Comissão (fls. 6 a 15); e

III – Cópia da Portaria SRRF01 nº 313, de 16 de agosto de 2013, que criou esta comissão (fls. 16 e 17).

D. CONCLUSÃO:

Ao final dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Mista, em atenção à determinação contida na Portaria SRRF01 nº 313, de 16 de agosto de 2013, e, em conformidade a todo o apurado, **constataram seus membros serem satisfatórios os serviços prestados aos usuários, e/ou colocados à disposição destes, pela Permissionária do Porto Seco de Brasília/DF, Empresa LOGSERVE, no mister de fornecer suporte técnico-operacional ao exercício legal da mercancia com o exterior, ao que se refere à recepção, movimentação e armazenamento de mercadorias sob controle aduaneiro.**

O presente documento foi elaborado em 4 (quatro) vias, sendo uma via entregue ao representante da permissionária e outra à representante dos usuários (sem os anexos).

Sendo para o momento,



Haroldo Barros Gomes
Repr. Permitente

CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS EMITIDAS PELOS COMPONENTES DA COMISSÃO MISTA NA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSIONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2º SEMESTRE DE 2015.

TRANSCRIÇÃO DAS NOTAS POR GRUPOS DE INTERESSE:

1. Aspectos relacionados à segurança:

Ord.	COMISSÃO MISTA	Peso	Item 1.1	Item 1.2	Média	Conceito
01	PERMITENTE	2	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO
02	PERMISSIONÁRIA	2	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO
03	USUÁRIO	2	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO

2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:

Ord.	COMISSÃO MISTA	Peso	2.1	2.2	2.3	2.4	Média	Conceito
01	PERMITENTE	1	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO
02	PERMISSIONÁRIA	1	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO
03	USUÁRIO	1	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO

3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:

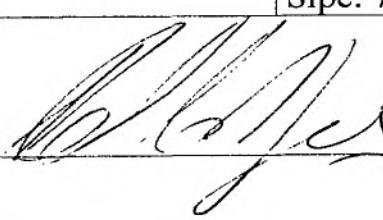
Ord.	COMISSÃO MISTA	Peso	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	Média	Conceito
01	PERMITENTE	1	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO
02	PERMISSIONÁRIA	1	10,0	10,0	10,0	4,0	10,0	8,8	BOM
03	USUÁRIO	1	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	ÓTIMO

CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS E CONCEITOS:

Ord.	COMISSÃO MISTA	1.0	2.0	3.0	Somatório	Média	Conceito
01	PERMITENTE	10,0	10,0	10,0	30,0	10,0	ÓTIMO
02	PERMISSIONÁRIA	10,0	10,0	8,8	28,8	9,6	BOM
03	USUÁRIO	10,0	10,0	10,0	30,00	10,0	ÓTIMO
Nota e conceito finais							9,9
							BOM

Parâmetros conceituais: ⇒ notas finais de 4 a 6,9 – conceito: SERVIÇOS RAZOÁVEIS
⇒ notas finais de 7 a 9,9 – conceito: SERVIÇOS BONS
⇒ notas finais 10,0 – conceito: SERVIÇOS ÓTIMOS

5. Representante da Permitente:

Nome: Haroldo Barros Gomes	Identificação funcional: Sipe: 76.293
Cargo/Função: AFRFB / Presidente da Comissão.	Assinatura: 

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2º SEMESTRE DE 2015

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSIONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

Qualificação da Permissionária:

NOME:	LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.		CNPJ:
ENDEREÇO:	Lote 01, Área Especial Saia Velha – Região Administrativa XIII		TELEFONE:
BAIRRO/DISTRITO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
Santa Maria	Brasília	Distrito Federal	72.549-550

Indicadores de avaliação: ⇒ De 0.0 (zero) ponto a 10.0 (dez) pontos.

⇒ Atribuição de valores em frações mínimas de 0.5 (meio) ponto.

1. Aspectos relacionados à segurança:

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
1.1	Segurança proporcionada aos usuários	2	10,0
1.2	Segurança proporcionada às cargas	2	10,0

2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.1	Condições das instalações físicas envolvidas na prestação	1	10,0
2.2	Condições de funcionamento dos equipamentos	1	10,0
2.3	Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim	1	10,0
2.4	Horário de atendimento ao público	1	10,0

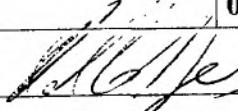
3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.1	Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado	1	10,0
3.2	Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado	1	10,0
3.3	Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)	1	10,0
3.4	Liberação de cargas (tramitação de documentos, tempo de liberação)	1	10,0
3.5	Serviços conexos (outros serviços colocados à disposição)	1	10,0

4. Comentários julgados necessários:

O Relatório apresentado no semestre anterior fez menção a uma demora na descarga das mercadorias chegadas em trânsito aduaneiro, devida à falta de servidor da RFB no recinto, mas essa situação foi regularizada com a lotação de um servidor da RFB nesse local.

5. Avaliadora:

Representante: Haroldo Barros Gomes	Matrícula: 76.293
Empresa: Secretaria da Receita Federal do Brasil.	CNPJ: 00.394.460/0159-20
Categoria da Avaliadora:	Assinatura:
Permitente	

PERÍODO AVALIADO: 2 ° SEMESTRE/2015

PAPEL DE TRABALHO PARA ROTINA DE AVALIAÇÃO A SER REALIZADA, SEMESTRALMENTE, POR EQUIPE MISTA, FORMADA POR REPRESENTANTES DA PERMITENTE, PREMISSIONÁRIA E USUÁRIOS, SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSIONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

Permissionária:

NOME:			CNPJ:
LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.			05.398.080/0001-07
ENDEREÇO:	Lote 01, Área Especial Saia Velha – Região Administrativa XIII		TELEFONE: 2102-9777
BAIRRO/DISTRITO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
Santa Maria	Brasília	Distrito Federal	72.549-550

Indicadores de avaliação:

- ⇒ De 0.0 (zero) ponto à 10.0 (dez) pontos.
- ⇒ Atribuição de valores em frações mínimas de 0.5 (meio) ponto.
- ⇒ Observações: a) Relatar nos espaços disponíveis (no caso de atribuição de conceito menor que 10 pontos) as deficiências encontradas, para o conhecimento específico destas pela fiscalização da Permitente e da administração da Permissionária, com vistas às providências cabíveis; e b) Transcrever as notas atribuídas, em formulário sintético, que acompanha o presente.

1. Aspectos relacionados à segurança:

		Peso	Pontos
1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga		
1.1	Segurança proporcionada aos usuários	2	10

Observação/Justificação/Sugestão:

As instalações foram projetadas com a finalidade específica para o desenvolvimento das operações realizadas. Os equipamentos têm função específica na atividade de movimentação de cargas, em suas mais diversas configurações: peso e volume.

		Peso	Pontos
1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga		
1.2	Segurança proporcionada à carga	2	10

Observação/Justificação/Sugestão:

Os funcionários são treinados a realizar operação de carregamento, descarregamento e movimentação das cargas em suas mais diversas formas.

Versão “Comissão Mista” ⇒ dezembro de 2015

PERÍODO AVALIADO: 2º SEMESTRE/2015

2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.1	Condições das instalações físicas envolvidas na prestação	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

A infra-estrutura física foi projetada com a finalidade específica ao desenvolvimento das operações de recebimento, armazenagem e movimentação de cargas autorizadas pela SRFB.

As instalações físicas passam por manutenções preventivas e periódicas rotineiramente.

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.2	Condições de funcionamento dos equipamentos	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

Os equipamentos são apropriados para o tipo de operação realizada, e passam por manutenções preventivas e periódicas regularmente.

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.3	Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

O quantitativo de funcionários é adequado à demanda existente.

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.4	Horário de atendimento ao público	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

O horário de atendimento ao público é regular, não havendo qualquer tipo de reclamação relativa a este quesito.

3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.1	Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

A recepção das cargas é realizada por funcionários treinados e capacitados com equipamentos destinados a esta finalidade.

Versão “Comissão Mista” ⇒ dezembro de 2015

PERÍODO AVALIADO: 2º SEMESTRE/2015

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.2	Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

A movimentação e armazenagem são realizadas por funcionários treinados e capacitados com equipamentos destinados a esta finalidade.

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.3	Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

A localização das cargas é definida de acordo com a departamentalização e o lay-out estipulado pela SRFB.

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.4	Liberação de cargas (tramt. de documentos, tempo de liberação)	1	4

Observação/Justificação/Sugestão:

Têm sido feitas reclamações por parte dos usuários do recinto quanto à ausência de auditor fiscal da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, uma vez que após a liberação das cargas no Porto Seco DF, os mesmos têm que se deslocarem até o posto da SEFAZ/DF no Aeroporto JK para somente efetuar o procedimento de carimbar a guia de recolhimento de ICMS. Uma vez que a emissão de notas fiscais e os recolhimentos são feitos por meio eletrônico, porque da necessidade desse procedimento? Essas são as reclamações constantes por parte dos usuários.

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.5	Serviços conexos (outros serviços colocados à disposição)	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

Os serviços conexos atendem plenamente a demanda que vem sendo apresentada.

Versão “Comissão Mista” ⇒ dezembro de 2015

PERÍODO AVALIADO: 2 ° SEMESTRE/2015

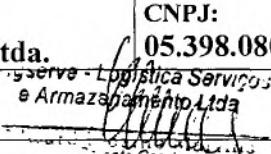
4. Observações diversas julgadas necessárias (elogios, críticas, sugestões etc):

Têm sido feitas reclamações por parte dos usuários do recinto quanto à ausência de auditor fiscal da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, uma vez que após a liberação das cargas no Porto Seco DF, os mesmos têm que se deslocarem até o posto da SEFAZ/DF no Aeroporto JK para somente efetuar o procedimento de carimbar a guia de recolhimento de ICMS. Uma vez que a emissão de notas fiscais e os recolhimentos são feitos por meio eletrônico, porque da necessidade desse procedimento? Essas são as reclamações constantes por parte dos usuários.

utilizar o verso, se for o caso.

⇒

5. Avaliadora:

Representante:	Matrícula:
EDWARD LIBAINO MARTINS	
Empresa:	CNPJ:
LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.	05.398.080/0001-07
Categoria da Avaliadora:	Assinatura:
Permissionário	 Ente Geral

Versão “Comissão Mista” ⇒ dezembro de 2015

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2º SEMESTRE DE 2015

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSIONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

Qualificação da Permissionária:

NOME:			CNPJ:
LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.			05.398.080/0001-07
ENDEREÇO:			TELEFONE:
Lote 01, Área Especial Saia Velha – Região Administrativa XIII			2102-9777
BAIRRO/DISTRITO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
Santa Maria	Brasília	Distrito Federal	72.549-550

Indicadores de avaliação: ⇒ De 0.0 (zero) ponto a 10.0 (dez) pontos.

⇒ Atribuição de valores em frações mínimas de 0.5 (meio) ponto.

1. Aspectos relacionados à segurança:

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
1.1	Segurança proporcionada aos usuários	2	10
1.2	Segurança proporcionada às cargas	2	10

2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco liga à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.1	Condições das instalações físicas envolvidas na prestação	1	10
2.2	Condições de funcionamento dos equipamentos	1	10
2.3	Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim	1	10
2.4	Horário de atendimento ao público	1	10

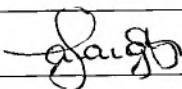
3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.1	Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado	1	10
3.2	Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado	1	10
3.3	Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)	1	10
3.4	Liberação de cargas (tramitação de documentos, tempo de liberação)	1	10
3.5	Serviços conexos (outros serviços colocados à disposição)	1	10

4. Comentários julgados necessários:

utilizar o verso, se for o caso
⇒

5. Avaliadora:

Representante: WANG HUEI JU Empresa: COMEX BR ASSESSORIA ADUANEIRA	Registro: 1D.00.127 CNPJ: 09.410.355/0001-23
Categoria do Avaliador: Representante dos Usuários	Assinatura: 

Versão “Comissão Mista” ⇒ dezembro 2013

PERÍODO AVALIADO: 2º SEMESTRE/2015

PAPEL DE TRABALHO PARA ROTINA DE AVALIAÇÃO A SER REALIZADA, SEMESTRALMENTE, POR EQUIPE MISTA, FORMADA POR REPRESENTANTES DA PERMITENTE, PREMISSIONÁRIA E USUÁRIOS, SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSIONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

Permissionária:

NOME: LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.	CNPJ: 05.398.080/0001-07		
ENDEREÇO: Lote 01, Área Especial Saia Velha – Região Administrativa XIII	TELEFONE: 2102-9777		
BAIRRO/DISTRITO: Santa Maria	CIDADE: Brasília	ESTADO: Distrito Federal	CEP: 72.549-550

Indicadores de avaliação:

- ⇒ De 0.0 (zero) ponto à 10.0 (dez) pontos.
- ⇒ Atribuição de valores em frações mínimas de 0.5 (meio) ponto.
- ⇒ Observações: **a)** Relatar nos espaços disponíveis (no caso de atribuição de conceito menor que 10 pontos) as deficiências encontradas, para o conhecimento específico destas pela fiscalização da Permitente e da administração da Permissionária, com vistas às providências cabíveis; e **b)** Transcrever as notas atribuídas, em formulário sintético, que acompanha o presente.

1. Aspectos relacionados à segurança:

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
1.1	Segurança proporcionada aos usuários	2	10

Observação/Justificação/Sugestão:

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
1.2	Segurança proporcionada à carga	2	10

Observação/Justificação/Sugestão:

Versão “Comissão Mista” ⇒ dezembro de 2013

Documento de 959 páginas, autenticado digitalmente pelo sistema de consignação eletrônica, com código de localização EP03.0818.16022.IBSM. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

PERÍODO AVALIADO: 2º SEMESTRE/2015

2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.1	Condições das instalações físicas envolvidas na prestação	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.2	Condições de funcionamento dos equipamentos	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.3	Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
2.4	Horário de atendimento ao público	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

Versão “Comissão Mista” ⇒ dezembro de 2013

Documento de 959 páginas autenticado digitalmente pelo sistema de consignação e endereçado no link <https://www.ead.ufsc.br/ead/ceo/07/publico/digitalizar.aspx> pelo código de localização EP03.0818.16022.ISSM. Consulte a página de autenticidade final deste documento.

PERÍODO AVALIADO: 2º SEMESTRE/2015

3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.1	Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.2	Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.3	Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.4	Liberação de cargas (tramt. de documentos, tempo de liberação)	1	10

Observação/Justificação/Sugestão:

Versão “Comissão Mista” ⇒ dezembro de 2013

Documento de 95 páginas (sua autenticidade digital é feita pelo Poder Judiciário) pode ser consultado no endereço <https://www.seitafaazenda.gov.br/licitacao/publico/digitalizar.aspx> pelo código de identificação: 03001805022025 SMC. Consulte a página autenticada no final deste documento.

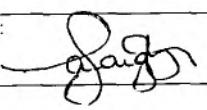
PERÍODO AVALIADO: 2º SEMESTRE/2015

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
3.5	Serviços conexos (outros serviços colocados à disposição)	1	10
Observação/Justificação/Sugestão:			

4. Observações diversas julgadas necessárias (elogios, críticas, sugestões etc):

utilizar o verso, se for o caso.
⇒

5. Avaliadora:

Representante: WANG HUEI JU Empresa: COMEX BR ASSESSORIA ADUANEIRA	Matrícula: 1D.00.127 CNPJ: 09.410.355/0001-23
Categoria da Avaliadora: Representante dos Usuários	Assinatura: 

Versão “Comissão Mista” ⇒ dezembro de 2013

Documento de 959 páginas, autenticado digitalmente pelo sistema de consultas no endereço <https://www.caadigital.gov.br/CAO/piblio/legislação>, pelo código de localização EP03.0818.16022. IBSM. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Nº 159, segunda-feira, 19 de agosto de 2013

BANCO CENTRAL DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 77.903, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29, inciso III, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Fica dispensado, a partir de 19 de agosto de 2013, o servidor CLAUDIO HENRIQUE DE ARAUJO COUTINHO, matrícula 2.076.425-1, da função comissionada de Chefe-Adjunto de Unidade, sigla FDE-2, na Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional (Sucion).

Art. 2º Fica designado, a partir de 19 de agosto de 2013, o servidor MARCELO PIRES VIEIRA, matrícula 6.770.165-5, para exercer a função comissionada de Chefe-Adjunto de Unidade, sigla FDE-2, na Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional (Sucion).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

SECRETARIA DA DIRETORIA E DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 77.909, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O Secretário da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 39.971, de 4 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Fica dispensado, por motivo de aposentadoria, a partir de 19 de agosto de 2013, o servidor FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, matrícula 3.447.528-1, da função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Divisão de Apoio Administrativo e Logístico (Sucion/Divap).

Art. 2º Fica designada, a partir de 19 de agosto de 2013, a servidora Rachel Oliveira Corrêa da Motta, matrícula 8.364.001-0, para exercer a função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Divisão de Apoio Administrativo e Logístico (Sucion/Divap).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MACHADO

DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe Substituto do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o artigo 51, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, e alterações posteriores, resolve:

Nº 77.898 - Conceder aposentadoria a ANTONÍO PINTO DA SILVA E SA, matrícula nº 1.076.904-8, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, tendo em vista o que consta do Processo 1301585753;

Nº 77.899 - Conceder aposentadoria a FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, matrícula nº 3.447.528-1, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, tendo em vista o que consta do Processo 1201569148;

Nº 77.900 - Conceder aposentadoria a JOSÉ MAURO PEREIRA, matrícula nº 5.692.608-1, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, tendo em vista o que consta do Processo 1001468543;

Nº 77.901 - Conceder aposentadoria a SÉRGIO TAVARES PEREIRA, matrícula nº 9.105.800-7, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, tendo em vista o que consta do Processo 1301586006.

DELOR MOREIRA DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0002201308190039

Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1677-7050

39

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO
DO SISTEMA FINANCEIRO

PORTARIA Nº 77.897, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe do DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria BCB nº 29.971, publicada no Diário Oficial da União de 10.3.2003, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Dispensar, por motivo de aposentadoria, o servidor SERGIO.

TAVARES PERURA, matrícula 9.105.800-7, da exercício da função comissionada de Assess. Sênior, sigla FCA-3, no Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN

DIRETORIA DE POLÍTICA ECONÔMICA
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA Nº 77.896, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe Substituto do DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria BCB nº 29.971, publicada no Diário Oficial da União de 10.3.2003, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor TITO NICIAS TEIXEIRA DA SILVA FILHO, matr. 9.349.843-8, de exercer a função comissionada de Assess. Sênior, sigla FCA-3, na Consultoria de Estudos e Projetos (Desig/Conep).

Art. 2º Designar o servidor JOÃO BARATA RIBEIRO BLANCO BARROS, matr. 4.767.638-8, para exercer a função comissionada de Assess. Sênior, sigla FCA-3, na Consultoria de Estudos e Projetos (Desig/Conep), ficando dispensado da função comissionada que atualmente exerce a partir do exercício da nova função.

Art. 3º Designar o servidor RODRIGO CÉSAR DE CASTRO MIRANDA, matr. 8.707.757-4, para exercer a função comissionada de Assess. Pleno, sigla FCA-4, na Consultoria de Estudos e Projetos (Desig/Conep).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AQUILES ROCHA DE FARIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 16 de agosto 2013

O PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 5º, II, da Lei nº 8.787, de 7 de fevereiro de 1993, que lhe foi delegada na Portaria GMF nº 530, de 11 de novembro de 2009, autoriza o afastamento do País do Senhor FERNANDO MAGESTY SILVEIRA, Conselheiro de Diregente da Caixa Econômica Federal, no período de 17 a 21 de agosto de 2013, com férias, com a finalidade de participar como palestrante na XLVIII Conferência Interamericana e do Caribe de Habilitação, realizada pelas UNIAPRAV, CEPAL e CEDES em Santiago, no Chile.

JORGE FONTES HEREDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL

PORTARIA Nº 1.133, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO AJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 268, de 6 de março de 2012, do Secretário da Receita Federal do Brasil, resolve:

Designar GUILHERME FERNANDO SCANDELAI, Audit. Fin. da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº X80431, para exercer a Função Gratificada de Assistente da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora (MG), Código FG-1.

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 268, de 6 de março de 2012, do Secretário da Receita Federal do Brasil, resolve:

Nº 1.137 - Dispensar MONICA ISHIGAKI, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 1291893, do encargo de Subintendente Eventual da Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização em São Paulo (SP), Código DAS-101.1, por ter sido designada para Função Gratificada na DRF Linha.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 1.138 - Dispensar, a pedido, ODILON ZAGO JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 177746, da Função Gratificada de Chefe da Equipe de Gestão de Pessoas - EGP da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Limeira (SP), Código FG-1.

Nº 1.139 - Designar MONICA ISHIGAKI, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 1291893, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Equipe de Gestão de Pessoas - EGP da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Limeira (SP), Código FG-1.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 268, de 6 de março de 2012, do Secretário da Receita Federal do Brasil, resolve:

Nº 1.140 -Designar SANDRA REGINA YAGINUMA, ATIB-IB, matrícula Siapecad nº 1571563, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Atendimento ao Contribuinte da Agência da Receita Federal do Brasil em Ourinhos, na jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marília (SP), código FG-3.

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere inciso XXVII do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 201, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, do Ministro da Estado da Fazenda, tendo em vista a devolução do nº 1º, inciso I e art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Edital ESAF nº 70, de 21 de junho de 2005, publicado na Série 3 do Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2005, o Edital LSAF nº 70, de 26 de junho de 2006, publicado na Série 3 do Diário Oficial da União de 27 de junho de 2006, p. 195 e em cumprimento à decisão prolatada nos autos da Ação Civil nº 2016.001.004600.0 (processo de origem nº 46601.72.2006.4.01.3400), em trâmite na 5ª Vara Federal da Sérgia Judiciária da Distrito Federal e considerando ainda o que consta do processo administrativo nº 10168.720245/2013-21-re, o qual consta o processo administrativo nº 10168.720348/2013-91.

Art. 2º Estabelecer que a candidata tenha lotação na Superintendência Regional da Receita Federal do 8º Região Fiscal.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada na Portaria GMF nº 530, de 11 de novembro de 2009, autoriza o afastamento do País, da Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil, da Quaixa de Pessoal desse Ministério, criado pelo Decreto-Luí nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 1985, na Classe "A", Padrão "I", 1ª vaga especificada pelo Código SIAPE 065526.

Art. 2º Estabelecer que a candidata tenha lotação na Superintendência Regional da Receita Federal na 8ª Região Fiscal.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada na Portaria GMF nº 530, de 11 de novembro de 2009, autoriza o afastamento do País, da Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil, da Quaixa de Pessoal desse Ministério, criado pelo Decreto-Luí nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 1985, na Classe "A", Padrão "I", 1ª vaga especificada pelo Código SIAPE 065526.

Art. 1º - Estabelecer a lotação da Auditoria-Fiscal da Execução das servidões pertencentes pela permissionária do Porto Seco de Itajaí/SC, contando pelos seguintes membros:

I - HAROLDO BARROS GOMES, AFRFB, matrícula Siapecad 76293, (titular); e LEONARDO DUARTE SILVA, AFRFB, matrícula Siapecad 1571095, (suplente), representantes da permissionária;

II - EDWARD LIMAINO MARTINS, Identidade nº 770.486-SNP/GO, CPF nº 067.694.621-68 (titular) e HUGSON APARECIDO DE OLIVEIRA BRAGANÇA, Identidade nº 1.474.195-SSP/DF, CPF nº 821.645.841-04 (suplente), representantes da permissionária;



III - WANG HUETI JU, Despachante Aduaneiro, registro 1D.00.327, CPF nº 258.130.828-16 (titular) e ROBSON FIGUEIREDO RODRIGUES, Ajudante de Despachante Aduaneiro, registro 1A.00.241, CPF nº 806.014.671-72 (suplente), representantes dos usuários.

Art. 2º - Designar como presidente da Comissão o representante da permitem.

Art. 3º - Estabelecer que a Comissão deverá se reunir semestralmente, sempre com a presença de, no mínimo, um representante da permitem, um da permissionária e um dos usuários.

Art. 4º - Revogar a Portaria SRRF01 nº 261, de 10 de agosto de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ OLESKOVICZ

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BRASÍLIA

PORATARIA N° 163, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal aprovado pela Portaria-MF nº 203, de 14 de Maio de 2012, publicada no DOU de 17 de Maio de 2012, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor MÁRCIO TADEU DE ARAUJO ALMEIDA, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD 8169, para exercer, em conjunto com o Ordenador de Despesas os atos de administração orçamentária, financeira e patrimonial da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Brasília-DF.

Art. 2º - Delegar competência ao servidor JARLISSON VILAS BOAS LIMA, Assistente Técnico Administrativo, matrícula SIAPECAD 1520236, para nos impedimentos legais de MARCIO TADEU DE ARAUJO ALMEIDA, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD 8169, assumir em conjunto com o Ordenador de Despesas os atos de administração orçamentária, financeira e patrimonial da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Brasília-DF.

Art. 3º - Os atos concernentes ao exercício da competência que trata esta Portaria deverão ser praticados com observância ao disposto no parágrafo 2º do artigo 74 do Decreto-lei 606/67 e alterações.

Art. 4º - Revogar a Portaria-TRF/DSB/Nº 46, de 20 de Junho de 2012, publicada no DOU de 21 de Junho de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SANCHES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GOIÂNIA

PORATARIA N° 211, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 314, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012, resolve:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor JORCELINO MARQUES PALMIERI JUNIOR, Agente Administrativo, matrícula SIAPECAD nº 14423, para praticar os atos do art. 231 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo em vista a ausência do agente titular e substituto eventual da Agência da Receita Federal do Brasil em São Luís do Monte Belo-GO, jurisdicionada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, no período de 19 a 23.08.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convivendo os atos praticados pelo servidor no referido período.

LUIZ ANTONIO DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL

PORATARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do artigo 2º da Portaria RFB nº 4.33K, de 09/09/2005, publicada no DOU de 12/09/2005, e tendo em vista a Portaria RFB nº 4.071, de 02/05/2007, publicada na edição extra do DOU de 02/05/2007, resolve:

Nº 497 - Considerar dispensado, a partir de 25/07/2013, MACILTON RIBEIRO DE ANDRADE NLTQ, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 01572900, da Função Graticada de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Aduaneiro - SAVIG - da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Belém - PA, Código FG-1.

Nº 498 - Designar ARNALDO FERREIRA LEITE BURLE NETO, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 01816750, para exercer a Função Graticada de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Aduaneiro - SAVIG - da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Belém - PA, Código FG-1.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/servicos/etec.html>, pelo código 000220130K1900040.

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 159, segunda-feira, 19 de agosto de 2013

Art. 2º - Designar todos os servidores nomeados no artigo anterior, quando não estiverem ainda como pregoeiro, bem como o servidor abaixo relacionado, para integrarem a Equipe de Apoio, que deverá prestar a necessária assistência ao pregoeiro:

NO MEIO DO SERVIDOR	CARGO	SIAPECAD N°
LEIZ CARLOS AUGUSTO	Ag. Adm	IIIS154

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro, são aquelas estabelecidas na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, especificamente as relacionadas no artigo 11.

Art. 4º - A autoridade imediatamente superior ao pregoeiro é o Delegado da Receita Federal do Brasil em Poços de Caldas - MG.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria da DIR/PCS nº 23, de 14 de agosto de 2012, publicada no DOU nº 161 de 20 de agosto de 2012.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GONZAGA VENTURA LITTE JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MACAÉ

PORATARIA N° 79, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, resolve:

Artigo 1º - Delegar competência ao servidor José Victor de Castro Junior, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD 6763001, para, no dia 20 de agosto de 2013, praticar todos os atos de que tratam os artigos 302, 307 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, devido ao afastamento legal do Titular da unidade e de seu substituto eventual.

Artigo 2º - Determinar que em todos os atos praticados em função da competência ora delegada, sejam mencionadas, após a assinatura, o número e data da presente Portaria.

OTÁVIO LAUDÉ

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO II

PORATARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II (RJ), usando da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 3º da Portaria RFB nº 433K, de 09 de setembro de 2005, publicada no DOU de 12 de setembro de 2005, e tendo em vista o estabelecido na Portaria RFB nº 4071, de 02/05/2007, publicada na edição extra do DOU de 02/05/2007, resolve:

Nº 100 - Dispensar, a contar de 08/08/2013, CARLOS MOZART BARRETTO VIANNA, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 1032715, da Função Graticada de Chefe da Equipe de Fiscalização - EFP-11, da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II (RJ), Código FG-1, em face da sua designação para exercer o mandato de Substituto de Conselheiro, representante da Fazenda Nacional, junto ao CARF, objeto da Portaria GMF nº 447, de 06 de agosto de 2013, publicada no DOU de 08 de agosto de 2013.

Nº 101 - Dispensar, a contar de 08/08/2013, CARLOS MOZART BARRETTO VIANNA, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 1032715, em cargo de Substituto. Eventual do Chefe da Divisão de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II (RJ), Código DAF-101-2, em face de sua designação para exercer o mandato de Substituto de Conselheiro, representante da Fazenda Nacional, junto ao CARF, objeto da Portaria GMF nº 447, de 06 de agosto de 2013, publicada no DOU de 08 de agosto de 2013.

LUIZ AUGUSTO DO COUTO CHAGAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JUNDIAÍ

PORATARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 433K, de 09 de setembro de 2005, publicada no DOU de 12 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto na Portaria RFB nº 4071, de 2 de maio de 2007, publicada no DOU de 2 de maio de 2007, Edição Extra, resolve:

Nº 57 - EXONERAR, a pedido, o servidor CARLOS NATIVO RIBEIRO DOS SANTOS SÓBRINHO, AFRFB, matrícula Siapecad nº.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ALEXANDRE MARTINS ANGOTI em 05/02/2016 16:50:00.

Documento autenticado digitalmente por ALEXANDRE MARTINS ANGOTI em 05/02/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 03/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.0818.15022.L5SM

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:
D90AB7583CB718C344A64BA2FD1F1920DE189384**



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 03/08/2018 15:12:00.

Documento autenticado digitalmente por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 03/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP15.0818.10272.7B87

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
E7FC55C98A8CF8E4915AA32733CC39FDFEC27E7497D8C1741C43A2756B76D0CF**